

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC Nº 03/2024

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

- PROCESSO Nº 20.698.443-0
- PORTARIA Nº 125/2023
- PUBLICADA EM 05/07/2023, DIOE Edição 11453

II – NOME DO AGENTE PÚBLICO CELEBRANTE

CLÓVIS AY MORE, servidor público, portador do RG nº 4.558.187-0 e CPF nº XXX.839.XX9-72

III – DESCRIÇÃO GENÉRICA DO FATO

Refere-se à acidente de veículo oficial do IDR-Paraná, Placas AVI 5I10, modelo - WW Parati, ocorrido em Cascavel, o qual estava sob a direção do servidor Clóvis Ay More, alvo do presente Processo. Houve instauração de um processo de averiguação que se desenrolou, posteriormente, como Sindicância, cujo resultado foi a sugestão veiculada no Relatório Final, fls 52 à 58, Movimento 22, pela Comissão. Após as devidas ponderações e análises, a Comissão Sindicante reconheceu a responsabilidade do servidor pelo acidente, a adequação de comportamento dele ao disciplinado no Instituto quanto ao uso do veículo, a intenção do mesmo em ressarcir os eventuais prejuízos nos reparos de ambos os veículos, e assim sugeriu a formalização de um Termo de Ajustamento de Conduta, que agora ocorre.

IV - CONDIÇÕES DE CUMPRIMENTO DO ACORDO ESTIPULADO

- a) O Compromissário compromete-se em providenciar o correto reparo do veículo oficial e em ressarcir os eventuais prejuízos para reparo do veículo de terceiro envolvido no acidente.
- b) O Compromissário declara reconhecer a inadequação da sua conduta e assume o compromisso de observar e cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei nº 6.174/70 e demais normas que regem a atuação destes servidores do Poder Executivo Estadual.
- c) O Compromissário assume o dever de doravante, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela legislação de trânsito.

(datado e assinado digitalmente)

Richard Golba
Diretor Presidente
IDR-Paraná